



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 266/2020.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244 - 87

Cargo: Diretor-Geral

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 266/2020 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.

"Obras de infraestrutura para recuperação de estradas vicinais, pavimentação, aquisição de máquinas e equipamentos com implementos para atender o semiárido nordestino brasileiro".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Perfuração e instalação de poços;
- Aquisição de tratores.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR, tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para execução de obras de infraestrutura hídrica, bem como, para a aquisição de tratores.

Em decorrência da escassez hídrica torna-se necessária à perfuração e instalação de poços profundos com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e de qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e de açudes.

Justifica-se a prorrogação do TED por mais 12 meses para dar continuidade e a finalização do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.39	8.385.600,00
			44.90.51	10.264.400,00
			44.90.52	10.000.000,00
			44.90.39	1.350.000,00
TOTAL				30.000.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

METAS	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Estradas vicinais	Unid.	8.385.600,00	8.385.600,00	31/12/2020	31/12/2023
Produto 1	Estradas vicinais	Unid.	8.385.600,00	8.385.600,00	N/A	N/A
META 2	Pavimentação	Unid.	10.264.400,00	10.264.400,00	31/12/2020	31/12/2023
Produto 2	Pavimentação	Unid.	10.264.400,00	10.264.400,00	N/A	N/A
META 3	Aquisição de máquina e equipamentos com implementos	Unid.	10.000.000,00	10.000.000,00	31/12/2020	31/12/2023
Produto3	Aquisição de máquina e equipamentos com implementos	Unid.	10.000.000,00	10.000.000,00	N/A	N/A
META 4	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1.350.000,00	1.350.000,00	31/12/2020	31/12/2023
Produto 4	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1.350.000,00	1.350.000,00	N/A	N/A
TOTAL						30.000.000,00

HISTÓRICO CRONODESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
OUTUBRO/2021	3.520.000,00
DEZEMBRO/2021	2.481.600,00
JUNHO/2022	3.934.000,00
DEZEMBRO/2023	20.064.400,00
TOTAL	30.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NÃO 8.385.600,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO 10.264.400,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO 10.000.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	SIM 1.350.000,00

JURÍDICA		
TOTAL		30.000.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Fernando Marcondes de Araújo Leão Diretor-Geral do DNOCS (Assinatura Eletrônica)		
13. APROVAÇÃO		
Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)		



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 14:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 05/12/2022, às 12:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4035007** e o código CRC **5910CB09**.